LICENÇA DE INSTALAÇÃO (PRORROGAÇÃO)

Nº 08.20.03.001150-6	VALIDADE 31/03/2022

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 001207/2020 expede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO (PRORROGAÇÃO) (PLI).

1 - Nº Empreendimento	2 - Razão Social
00000032784	COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

3 - Endereço

AV CRUZ CABUGÁ, 1387 - SANTO AMARO

4 - Município	5 - CEP	6 - Código de Georreferenciamento
Recife - PE	50040000	28122018GTWJ

7 - CNPJ / CPF	8 - RG / Inscrição Estadual
09.769.035/0001-64	

9 - Caracterização do Empreendimento

O empreendimento enquadra-se na Tipologia de Esgotamento Sanitário, Código 10.4 (I) do Anexo I da Lei Estadual 14.249/10 e suas alterações, cuja atividade consistirá na Requalificação das Elevatórias de Esgotos Caruá, Nova Caruarú II, Mandacarú, José Liberato III e Barão de Itamaracá e Recuperação do Coletor Tronco do Sistema de Esgotamento Sanitário de Caruaru/PE. Bacias de Pequenos Rios Litorâneos, s/n, Vila Conceição, 50000000, Caruaru - PE.

Bacias de Pequenos Rios Litorâneos, s/n, Vila Conceição, 50000000, Caruaru - PE

10 - Exigências

1. Fica terminantemente proibido uso de tubulação extravasora ou "by pass";
2. A EEE deverá resguardar uma distância mínima de 30,00(trinta) metros para os cursos d'água. As faixas ao longo dos mesmos deverão ser consideradas como Área de Preservação Permanente/APP;
3. Deverá ter prévio licenciamento da CPRH qualquer modificação nos projetos aprovados através desta Licença;
4. Sons e ruídos produzidos por equipamentos durante a execução das obras deverão obedecer aos limites e horários estabelecidos pela legislação vigente;
5. No Caso da utilização de explosivos, encaminhar à CPRH, com antecedência, conjunto de medidas preventivas que serão adotadas para evitar acidentes, quanto ao uso e/ou acondicionamento;
6. As áreas de empréstimo de material e as de bota-fora deverão ser licenciadas por esta CPRH;
7. A destinação do bota-fora deverá ser feita em local apropriado, de forma a não bloquear a drenagem natural do terreno e sem causar prejuízos aos ecossistemas existentes e danos a sua circunvizinhança, apresentando previamente a CPRH a anuência do município;
8. Deverão ser mantidos em boas condições, os acessos às residências, cruzamentos e interseções de estrada;
9. Fica o empreendedor responsável pela integridade física das edificações na área de influência do empreendimento;
10. Fica terminantemente proibido vedar, aterrar ou impedir de alguma forma a passagem natural das águas dos drenos naturais;
11. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente Licença.

11 - Requisitos

1. São partes integrantes deste projeto todas as condicionantes contidas nesta Licença, não podendo o mesmo ser executado sem que sejam atendidas;
2. Não se poderá utilizar de galerias de águas pluviais para o descarte de esgotos e/ou efluente final;
3. Não será permitida a descarga de esgoto bruto no solo ou curso d'água;
4. A Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA será a responsável pela operação e manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário.

12 - Observação

12 - DATA EMISSÃO	
31/03/2020	

Documento assinado digitalmente
Assinado em 31/03/2020 17:31:26
Código de Autenticação : BD924YG9
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH
Autenticidade em http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=08.20.03.001150-6&cd=BD924YG9

LICENÇA GMA NÚMERO 038/2020

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

1. A referida licença fundamenta-se no traçado gráfico dos limites da propriedade apresentado, não implicando por parte da CPRH no reconhecimento da veracidade do levantamento, nem do direito de propriedade;
2. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
3. O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente Licença;
4. A concessão da presente licença não impedirá que a CPRH venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
5. As licenças ambientais serão renovadas mediante requerimento protocolado , perante CPRH, até 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

12 - DATA EMISSÃO	
31/03/2020	

Documento assinado digitalmente
Assinado em 31/03/2020 17:31:26
Código de Autenticação : BD924YG9
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH
Autenticidade em http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=08.20.03.001150-6&cd=BD924YG9
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

Digitally signed by EDUARDO ELVINO SALES DE LIMA:02479125463
Date: 2020.03.31 17:31:26 -03:00
Reason: Validade Legal
Location: Recife - Brazil